



**Ao Juízo da 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem do
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR**

Autos nº 0029348-54.2024.8.16.0017, de Recuperação Judicial

Auxilia Consultores Ltda., Administradora Judicial nomeada no presente processo de Recuperação Judicial movido **JR II Transportes Ltda.**, representada por *Renata Paccola Mesquita*, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da Ata de Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação.

Em atenção ao regular andamento do feito, esta Administração Judicial informa que a Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação foi regularmente realizada na presente data (09/06/2026), em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma Digital Assembléx.

Conforme se verifica da Ata anexa, o credenciamento foi iniciado às 8h, com abertura dos trabalhos às 9h, tendo a Assembleia sido instalada em 2ª Convocação, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Na oportunidade, estiveram presentes 3 (três) credores, de um total de 7 (sete) credores relacionados, representando o montante de R\$ 124.242,04, equivalente a 42,80% do total dos créditos sujeitos. Compareceram 1 (um) credor da Classe I – Trabalhista, representando R\$ 70.000,00, correspondente a 100% dos créditos da respectiva classe, bem como 2 (dois) credores da Classe III – Quirografária, representando R\$ 54.242,04, correspondente a 24,63% dos créditos da respectiva classe.

Após a instalação do conclave, o patrono da Devedora esclareceu a intenção de suspender os trabalhos, a fim de possibilitar a modificação do Plano de Recuperação Judicial e a continuidade das tratativas com os credores, com vistas à construção de proposta negocial apta à deliberação.

Na sequência, a proposta de suspensão da Assembleia foi submetida à votação dos

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 - sl 06. Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142 - 4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





credores presentes, restando aprovada, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, por unanimidade dos credores presentes, totalizando 3 (três) votos favoráveis, correspondentes a 100% por cabeça e a R\$ 124.242,04, equivalente a 100% dos créditos presentes considerados para votação.

Assim, **os trabalhos serão retomados em continuação no dia 31/07/2026, no mesmo formato virtual, com início do credenciamento às 8h e abertura dos trabalhos às 9h.**

Aos interessados, esclarece-se que o vídeo da assembleia pode ser acessado por meio do link: https://www.youtube.com/watch?v=oK_GHPk_noY.

Diante do exposto, requer-se a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 2ª Convocação, em 09/06/2026, bem como do respectivo Laudo de Credenciamento e dos Laudos de Votação anexos.

Sendo o que cumpria informar para o momento, esta Administração Judicial permanece à disposição deste d. Juízo, dos credores e demais interessados para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maringá/PR, 10 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980



RM



AG

**ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE JR II TRANSPORTES,
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026**

um

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 8h (oito horas), a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada pela Dra. Renata Paccola Mesquita (OAB/PR n.º 50.980), da Recuperação Judicial de JR II TRANSPORTES (Costa Junior Transportes) (CNPJ n.º 10.312.696/0001-45), que tramita perante a 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, nos autos n.º 0029348-54.2024.8.16.0017, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 2ª (segunda) convocação, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (DOC. 01 – Lista de Presença), parte integrante desta.

TR

RC

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença do representante da Devedora e dos Credores e seus representantes legais/mandatários, a representante da Administradora Judicial, Sra. Renata Paccola Mesquita, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme art. 37 da Lei n.º 11.101/2005 (LREF), deu início aos trabalhos às 9h (nove horas), cuja ordem do dia referiu-se à: (a) instalação da Assembleia Geral de Credores; (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora, encartado ao mov. 103.2 dos autos, também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=72); (c) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; e (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea “f”, da Lei n.º 11.101/2005).

Em seguida, a PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ela própria e composta pela Secretária nomeada para o ato e pelo representante da Devedora, Dr. Cleverson Tomazoni Michel (OAB/PR n.º 31.637). Na oportunidade, a PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na plataforma do YouTube (link: https://www.youtube.com/watch?v=oK_GHPk_noY – disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial), possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados. Além disso, foi destacado que os credores poderiam pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento, sendo esta cedida em momento oportuno.

Então, a PRESIDENTE da AGC, considerando o meio virtual de realização do conclave, nomeou como Secretária a Sra. Adriane Takamori Gontijo, visando dar celeridade e organização ao conclave. NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando estes, expressamente, ao disposto no caput do art. 37 da Lei n.º 11.101/2005.



RM



AG

Foi solicitada a colaboração para a assinatura da Ata pelos representantes das Classes I e III, tendo o Sr. Thiago André Rizzo (Classe I), o Dr. Fellipe Thiago Maximo (Classe III) e a Sra. Roberta Correa de Souza Carrilho (Classe III), assumido o compromisso de realizá-la.

um

Ato contínuo, a PRESIDENTE esclareceu aos presentes que os cálculos dos quóruns de instalação e votação seriam tomados nos termos da relação de credores elaborada pela Administração Judicial, apresentada no mov. 263.2 dos autos, observadas as alterações e admissões decorrentes de eventual decisão judicial, nos termos do art. 39 da Lei n.º 11.101/2005.

TR

Após, a PRESIDENTE cientificou os credores que, conforme previsão contida no § 2º do art. 37 da Lei n.º 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª convocação dar-se-ia independentemente do número de credores presentes no ato, certificando que, dos 07 (sete) credores relacionados, estiveram presentes 03 (três) credores, representando o montante de R\$ 124.242,04 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), equivalente a 42,80% do total dos créditos sujeitos presentes.

RC

Ato contínuo, indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao conclave, INEXISTINDO qualquer manifestação. Assim, declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª convocação.

Dando prosseguimento, a PRESIDENTE passou a palavra ao patrono da Devedora, Dr. Cleverson Tomazoni Michel, para que abordasse as questões que se fizessem pertinentes.

O patrono da Devedora esclareceu que acredita que o plano inicialmente apresentado enfrentou certa resistência dos credores presentes ao conclave, razão pela qual a intenção da Devedora seria suspender a Assembleia para possibilitar a modificação do Plano de Recuperação Judicial e dar continuidade às tratativas já iniciadas com os credores, buscando alinhar expectativas para viabilizar sua aprovação. Informou que, inicialmente, a suspensão seria requerida pelo prazo de 30 (trinta) dias, acreditando ser período suficiente para a construção de proposta negocial envolvendo eventual modificação do plano.

Na oportunidade, o Dr. Fellipe Thiago Maximo apresentou ressalva no chat, requerendo que a Devedora assumisse compromisso, em Ata, de apresentação de modificativo ao Plano de Recuperação Judicial contendo melhores condições aos credores da Classe III, especialmente quanto à redução do deságio e do prazo de pagamento, bem como questionando quando referido modificativo seria apresentado nos autos, de modo a possibilitar análise adequada



RM



AG

pelos credores.

um

A PRESIDENTE passou a palavra ao representante da Devedora, que esclareceu que a Devedora poderia analisar a possibilidade de redução do deságio para aproximadamente 30% (trinta por cento), com diminuição do número de parcelas inicialmente previstas. Esclareceu que, na proposta originária, os credores quirografários com créditos superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) estavam sujeitos à carência de 18 (dezoito) meses e parcelamento em 72 (setenta e duas) parcelas, corrigidas em 80% (oitenta por cento) da taxa CDI. Informou, contudo, que a intenção seria reduzir o parcelamento para, no máximo, 30 (trinta) parcelas, iniciando os pagamentos já nos meses de novembro ou dezembro de 2026, eliminando a longa carência inicialmente prevista, mas buscando manter o deságio de 30% (trinta por cento), de modo a proporcionar benefícios aos credores.

TR

RC

A PRESIDENTE questionou ao representante da Devedora se seria possível apresentar o modificativo ao plano com antecedência razoável para análise pelos credores. O representante da Devedora se comprometeu a apresentar o modificativo com antecedência nos autos. Dando continuidade, a PRESIDENTE submeteu a deliberação para suspensão do conclave até o dia 28/07/2026.

Então, a Administradora Judicial fez breve explanação acerca do cômputo do quórum para a suspensão, o qual deveria observar o previsto no art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, passando a palavra para a equipe responsável pela automação, para esclarecimentos acerca do sistema de votação.

A PRESIDENTE questionou se algum credor gostaria de fazer uso da palavra para eventuais questionamentos, sugestões ou considerações, não havendo manifestações adicionais.

Durante a votação, o Dr. Thiago André Rizzo registrou, via chat, ressalva quanto à data inicialmente sugerida para retomada do conclave, justificando incompatibilidade de agenda profissional em razão de audiência designada para o mesmo horário. Indagado pela PRESIDENTE acerca da possibilidade de sugestão de nova data, informou disponibilidade para os dias 27, 30 e 31 de julho de 2026, mantido o mesmo horário.

A PRESIDENTE questionou à Devedora sobre a viabilidade de redesignação para o dia 31/07/2026, tendo o representante da Devedora informado inexistir objeção quanto à data. Visando atender aos interesses de todos os envolvidos na Assembleia, a PRESIDENTE submeteu novamente à votação a proposta de suspensão da Assembleia, com retomada dos trabalhos em 31/07/2026, às 9h (nove horas), com início do credenciamento às 8h (oito horas).



RM



AG

Compatibilizando a agenda com a ASSEMBLEX, responsável pela automação do conclave, restou consignado que, em caso de aprovação, os trabalhos seriam retomados no dia 31/07/2026, com credenciamento às 8h (oito horas) e início às 9h (nove horas).

um

Apresentado o resultado da votação em tela, o representante da ASSEMBLEX realizou a leitura dos votos registrados, conforme Laudo de Votação anexo.

Ato contínuo, a PRESIDENTE declarou que a proposta de suspensão restou APROVADA, nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, com aprovação unânime dos credores presentes, totalizando 03 (três) votos favoráveis (100% por cabeça), representando R\$ 124.242,04 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), equivalente a 100% dos créditos presentes considerados para votação.

TR

RC

Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de qualquer outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª convocação, salvo decisão judicial em contrário. O credor presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo, ou mesmo comparecer pessoalmente, em se tratando de pessoa física, deverá realizar diretamente pela plataforma da Assembled Pillar, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que todos saem cientes da data aprovada para continuação da presente Assembleia, qual seja, o próximo dia 31/07/2026, neste mesmo formato, com início dos trabalhos às 9h (nove horas) e credenciamento às 8h (oito horas).

Ao fim, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente, na forma do art. 37, § 7º, da Lei n.º 11.101/2005. Assim, não havendo nada mais a tratar, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL declarou encerrados os trabalhos às 09h52min.

Maringá/PR, 09 de junho de 2026.

Administradora Judicial:

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita – OAB/PR n.º 50.980

Secretária:



RM



AG

Adriane Takamori Gontijo – OAB/PR n.º 126.569

Advogado da Devedora:

Cleverson Michel

Cleverson Tomazoni Michel – OAB/PR n.º 31.637

um

Credor – Classe I (Trabalhista):

Valdecir Jose Neto

Thiago André Rizzo

Thiago Rizzo

Credores – Classe III (Quirografia):

Banco Bradesco S.A.

Fellipe Thiago Maximo – OAB/PR n.º 64.884

TR

RC

Posto Mirian X

Roberta Correa de Souza Carrilho

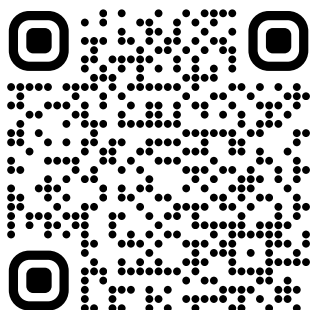
Roberta Carrilho





Identificador: e563906d96c80fcf367ecfa7109035c57d6f8952dd7ba109b
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



4642b82a7f6425b449e0381d585
7115697db82935699fe84520738
664d5c9d25 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/e563906d96c80fcf367ecfa7109035c57d6f8952dd7ba109b>

Assinaturas concluídas: 6 de 6

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

Assinaturas presentes no documento

Renata M

Renata Paccola Mesquita
Signatário

Adriane G

Adriane Takamori Gontijo
Signatário

cleverson m

cleverson tomazoni michel
Signatário

Fellipe Thiago Maximo

Fellipe Thiago Maximo
Signatário

Thiago R

Thiago André Rizzo
Signatário

Roberta C

Roberta Correa De Souza Carrilho
Signatário

Trilha de auditoria

- 09/06/2026 09:54 **Assemblex LTDA - Assemblex LTDA (contato@assemblex.com.br)** criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 4642b82a7f6425b449e0381d5857115697db82935699fe84520738664d5c9d25
- 09/06/2026 09:54 **cleverson tomazoni michel (ctmichel@gmail.com)** visualizou o documento
Endereço de IP: 160.20.204.195 Porta: 20498
- 09/06/2026 09:54 **Renata Paccola Mesquita (renata@auxiliaconsultores.com.br)** visualizou o documento
Endereço de IP: 191.24.52.191 Porta: 56434
- 09/06/2026 09:54 **Renata Paccola Mesquita (renata@auxiliaconsultores.com.br)** assinou o documento
Endereço de IP: 191.24.52.191 Navegador: Chrome/143.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 56434 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.3836, -51.9576

09/06/2026 09:54	Roberta Correa De Souza Carrilho (robertacscarrilho@hotmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 170.0.154.188 Porta: 53142		
09/06/2026 09:54	cleverson tomazoni michel (ctmichel@gmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 160.20.204.195 Porta: 21232 SO: AndroidOS 10	Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.3836, -51.9576
09/06/2026 09:54	Adriane Takamori Gontijo (juridico3@auxiliaconsultores.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 191.243.168.4 Porta: 5096		
09/06/2026 09:55	Adriane Takamori Gontijo (juridico3@auxiliaconsultores.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 191.243.168.4 Porta: 5096 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -11.5995, -39.0387
09/06/2026 09:55	Thiago André Rizzo (thiago_andre_rizzo@hotmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 189.85.155.54 Porta: 16481		
09/06/2026 09:55	Roberta Correa De Souza Carrilho (robertacscarrilho@hotmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 170.0.154.188 Porta: 53142 SO: Windows 10.0	Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -21.6339, -51.0058
09/06/2026 09:55	Fellipe Thiago Maximo (fellipe@denionovaes.adv.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.92.45.169 Porta: 54861		
09/06/2026 09:56	Thiago André Rizzo (thiago_andre_rizzo@hotmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 189.85.155.54 Porta: 16481 SO: Windows 10.0	Navegador: Firefox/140.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko rv:140.0	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.5596, -51.4523
09/06/2026 09:56	Fellipe Thiago Maximo (fellipe@denionovaes.adv.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.92.45.169 Porta: 53258 SO: Windows 10.0	Navegador: Edge/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS5SG BDKUR AJ6EE D9FCU





JR II TRANSPORTES - Segunda Chamada 09/06/2026

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Maringá/PR, 09/06/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	7	3	42.86%
Créditos	290.270,48	124.242,04	42.80%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	1	1	100%
Créditos	70.000,00	70.000,00	100%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	6	2	33.33%
Créditos	220.270,48	54.242,04	24.63%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
VALDECIR JOSE NETO	Thiago André Rizzo	Trabalhista	VIRTUAL	70.000,00
FELIPE THIAGO				

Usamos cookies neste site para melhorar a sua experiência. Ao clicar no botão "Sim", ao lado, você está dando seu consentimento para que definamos cookies. Consulte o [Termo de Cookies clicando aqui!](#)

POSTO MARINX	DE SOUZA CARRILHO	Quirografário	VIRTUAL	9.544,60
--------------	-------------------	---------------	---------	----------

Sim

Não



Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
Total Geral				124.242,04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TS 97WMG UMRWY 4JXPK



Usamos cookies neste site para melhorar a sua experiência. Ao clicar no botão "Sim", ao lado, você está dando seu consentimento para que definamos cookies. Consulte o [Termo de Cookies clicando aqui!](#)



JR II TRANSPORTES - SEGUNDA CHAMADA 09/06/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO
Maringá/PR, 09/06/2026

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 31/07/2026 ÀS 09:00, COM INÍCIO DO CREDENCIAMENTO ÀS 08:00? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	124.242,04 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	124.242,04 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	70.000,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	70.000,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

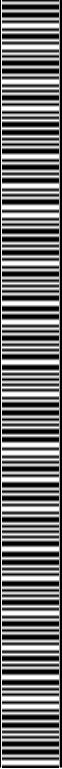
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

TOTAL DE VOTOS CABEÇA		TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	54.242,04 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)	54.242,04 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00



VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
VALDECIR JOSE NETO	THIAGO ANDRÉ RIZZO	CLASSE I - TRABALHISTA	70.000,00	SIM
BANCO BRADESCO S.A.	FELLIPE THIAGO MAXIMO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	44.697,44	SIM
POSTO MIRIAN X	ROBERTA CORREA DE SOUZA CARRILHO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	9.544,60	SIM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ882 W8YZC JLV8M H5MAA



JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.

